



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE**
Pálacio Ver. Maria de Fátima Lucena



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação, de fornecimento de água potável na sede da Câmara Municipal, durante o exercício de 2024, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 09010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global estimativo de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

O presente processo encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 74 – “É inexigível a licitação quando inviável a competição...”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN CEP: 59.056-000, por ser exclusivo em nossa cidade e no nosso estado do Rio Grande do Norte.

Portalegre/RN, 09 de janeiro de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 12.993.564/0001-51
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:
Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 31356460